

Defesa Social – SIEDS e da Reestruturação organizacional da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP, e dá outras providências;

CONSIDERANDO: Mem. nº 250/2019-GRAESP-SEGUP de 15 de Abril de 2019, processo nº 2019/173011.

RESOLVE: I- Designar os servidores abaixo relacionados para exercer a função de Piloto Segundo em Comando a contar de 01 de Junho de 2019 com lotação no Grupamento Aéreo de Segurança Pública – GRAESP/SEGUP.

NOME	RG	CPF	CANAC
MAJ QOPM VINÍCIUS EDUARDO VIDAL DE OLIVEIRA	29.214	450.865.832-68	183168
CAP QOPM MARCELO PEREIRA SA	33.501	623.400.502-00	151797
CAP QOPM GILMAR MENDES CAVALCANTE	35.458	973.179.505-10	368448

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 440516

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2018 - SEGUP.

Termo Aditivo: 1º.

Data de assinatura: 03/06/2019.

Justificativa: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses.

Vigência: 04/07/2019 à 04/07/2020.

Programação Orçamentária: 06.181.1425.8264 – Gerenciamento das Ações Integradas de Segurança Pública. Natureza da Despesa: 444041. Fonte de Recurso: 0301. PI: 2100008264E.

Partes: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ e GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM.

Assinaram: UALAME FIALHO MACHADO - Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social.

ALMIR AUGUSTO FERREIRA DA SILVA - Guarda Municipal de Belém.

Protocolo: 440450

OUTRAS MATÉRIAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que dispõe a Lei nº 7.584/2011, em especial a Resolução nº 360/CONSEP, de 14/03/2019, homologada pelo Decreto Estadual nº 114 de 23/05/2019 - DOE/PA nº 33.880, de 24/05/2019, que instituiu a Comissão Técnica encarregada de coordenar o processo eleitoral do cargo de Ouvidor(a) do SIEDS, composta dos Conselheiro(a)s: Cel BM Hayman Apolo Gomes de Souza - Conselheiro Nato/Cmt Geral do CBM/PA (Presidente); Advª Suzany Ellen Risuenho Brasil - Conselheira Titular/ Representante do CEDECA/EMAÚS (1ª Secretária); e do Advº André Silva Tocantins - Conselheiro Titular/Representante da OAB/PA (2º Secretário), convoca as Entidades da Sociedade Civil, constituídas na forma prevista nos arts. 1º e 3º, da Lei nº 9.790, de 23/03/1999 e art. 2º, da Lei nº 13.019, de 31/06/2014, com atuação no Estado do Pará, para se inscreverem e participarem do Processo Eleitoral para Escolha do Ouvidor(a) do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social-SIEDS, para o biênio 2019/2020, conforme dispõe as normas previstas em Regulamento e em conformidade com as disposições previstas no presente Edital de Convocação e Anexo, sob a coordenação da Comissão Técnica, para participarem do presente processo, as entidades devem inscreverem-se a partir do dia 04 de junho de 2019 de 08 às 14 horas, até do dia 26 de junho de 2019. A eleição do Ouvidor(a) do SIEDS, ocorrerá no dia 16 de julho de 2019, com primeira chamada às 09 horas, antecedida da arguição dos(as) candidatos(as), em Sessão Extraordinária e Pública do Conselho Estadual de Segurança Pública, no Plenário do CONSEP, localizado na Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº 305, bairro de Batista Campos, nesta cidade de Belém/PA, o(a) as entidades e os candidato(a) que preencherem os requisitos e obtiver os votos exigíveis e previstos no Regulamento, aprovado pela Resolução nº 270/CONSEP, de 01/06/2015, homologado pelo Decreto nº 1.364, de 01/09/2015, publicado no DOE nº 32.963, de 02/09/2015, por ocasião da Reunião Extraordinária do CONSEP/Assembleia Eleitoral, no dia 15 de fevereiro de 2017, no Plenário do Colegiado, localizado na sede da SEGUP, Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305, para o cumprimento do mandato por no biênio 2019/2020 conforme estabelece a Lei 7.584/11. A Posse do/a eleito/a ocorrerá em 01 de agosto de 2019, em Reunião Extraordinária do CONSEP.

Gabinete do Presidente do CONSEP, em Belém/PA, 03 de junho de 2019.

UALAME FIALHO MACHADO

Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ANEXO

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

• O presente processo será regido pelo Edital de Convocação e o presente Anexo, tendo por diretriz o Regulamento do Processo Eleitoral para Escolha do Ouvidor do SIEDS, aprovado pela Resolução nº 270/CONSEP, de 01/06/2015, homologada pelo Decreto nº 1364, de 01/09/2015 (DOE nº 32.963, de 02/09/2015).

• As Entidades da Sociedade Civil não poderão alegar sob hipótese alguma, o desconhecimento do Regulamento referenciado no item 1.1, do Edital de Convocação e deste Anexo, após publicados no Diário Oficial do Estado.

2. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

• Fica estabelecido que no período de 04 de junho de 2019 a 26 de junho de 2019, a Comissão Técnica que alude a Resolução nº 360/CONSEP, de 14/03/2019, homologada pelo Decreto nº 114 de 23/05/2019, publicado no DOE nº 880 de 24/05/2019, encontra-se em condições de receber documentos obrigatórios e exigíveis nos arts. 3º, 4º e 5º, do Regulamento do Processo Eleitoral, resolução 270/2015-CONSEP, para escolha do Ouvidor do SIEDS, com apresentação dos documentos da entidade e da pessoa indicada.

• A Comissão Técnica terá até 01 de julho de 2019, para análise da documentação recebida das Entidades da Sociedade Civil e do indicado, e se necessário, solicitará quaisquer complementações, emitindo o deferimento e/ou indeferimento da habilitação do indicado.

• Após a análise documental e publicação do resultado, será concedido o prazo de 04 a 05 de julho de 2019, para eventual interposição de recurso, a ser protocolado na Secretaria Executiva do CONSEP.

• A Comissão Técnica no prazo de 08 a 12 de julho de 2019, processará a análise dos recursos, proferindo sua decisão, que deverá ser comunicada aos interessados por endereçamento eletrônico.

• Os documentos exigíveis para habilitação no pleito eleitoral, deverão ser protocolados na Secretaria Executiva do CONSEP, instalada no prédio da SEGUP, Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 305, bairro de Batista Campos, em Belém do Pará, nos dias úteis e em horário compreendido das 09:00 horas às 16:00 horas, que os encaminhará imediatamente à Comissão Técnica.

• As Entidades da Sociedade Civil participantes do Processo Eleitoral serão informadas pela Comissão Técnica, via correio eletrônico, dos resultados relativos ao processo de habilitação e da aprovação dos seus candidatos que participarão da Arguição Pública, respectivamente.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 – DAS ENTIDADES

As Entidades da Sociedade Civil, deve providenciar sua habilitação junto a Comissão Técnica, dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação, conforme os ditames abaixo, previsto no Art. 4º da Resolução 270, homologada pelo Decreto nº 1.364, de 01/09/2019 – 32.963, de 09/09/2015:

1. Estar regulamente constituída e apresentando cópia do Estatuto em vigor, devidamente registrada em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoa Jurídica;
2. Apresentar cópia da ata de eleição da diretoria, dentro do período do mandato vigente.

• Apresentar ata da reunião que aprovou a indicação do candidato a ser inscrito no processo eleitoral para Ouvidor do SIEDS, comprovando o vínculo do escolhido com a Entidade, e participante de seu quadro social pelo menos a dois (2) anos.

1. Cópia do cartão de inscrição da entidade ou organização no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

2. Provar sua regularidade para com as Fazendas Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;

3. Provar regularidade relativa à Seguridade Social junto ao INSS (Certidão Negativa de Débitos - CND) e ao FGTS (Certificado de Regularidade de Situação - CRS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

3.2 – DOS CANDIDATOS

Os candidatos serão considerados inscritos se cumprirem as exigências e requisitos para o candidato a Ouvidor do SIEDS, previsto no Art. 5º da Resolução 270, homologada pelo Decreto nº 1.364, de 01/09/2019 – 32.963, de 09/09/2015:

I-Possuir formação de nível superior em qualquer área do conhecimento (art. 6º, do Decreto nº 755, de 11/06/2013);

II - Ter exercido função ou cargo de gestão em período não inferior a dois (2) anos, na entidade que atualmente estiver vinculado;

III.Não ter sofrido condenação criminal transitada em julgada;

IV.Ter nacionalidade brasileira;

V Estar em pleno exercício dos direitos políticos;

VI.Possuir idade mínima de 35 anos;

VII.Ser legalmente filiado a mais de dois (2) anos a entidade da sociedade civil indicada;

• Não integrar e nem ter sido integrante dos órgãos que compõem o SIEDS, ou possuir parentesco até o 3º(terceiro) grau, ascendente, descendente ou colateral, com os seus atuais membros.

4. DA ARGUIÇÃO PÚBLICA

4.1. A Arguição Pública estabelecida no art. 7º, do Regulamento do Processo Eleitoral para escolha do Ouvidor do SIEDS, resolução 270/2015-CON-